

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

CNPJ nº 06.354.091/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=luq8R8S8W8X8c741y03tu0&chave2=Ug8cwwsp8_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03006626966-ADALBERTO SPECK NETTO|06434701900-JOAO MIGUEL ANTUNES NETTO

ADALBERTO SPECK NETO, brasileira, nascido em 14/04/1979, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF nº 030.066.269-66, Carteira de Identidade nº 4.012.240, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Ernani Cotrin, Nº 368, Centro, Imbituba - SC, CEP 88.701-180, Brasil.

JOÃO MIGUEL ANTUNES NETTO, Brasileira, nascido em 22/07/1988, solteiro em união estável, empresário, CPF nº 064.347.019-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 04100758658, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Aldo Pittigliani, nº 304, Village, Imbituba - SC, CEP 88.780-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203468443**, com sede Avenida Doutor Joao Rinsa, nº 1108, Centro Imbituba, SC, CEP 88780000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **06.354.091/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Ernani Cotrin, nº 368, Village, Imbituba - SC, CEP 88.780-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇO DE TRATAMENTO QUARENTENÁRIO E FITOSSANITÁRIO, DESENSETIZADORA, DESRATIZADORA, IMUNIZADORA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CONSERVAÇÃO DE ARMAZÉNS, NAVIOS, PORTOS E AEROPORTOS;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba.

CLÁUSULA TERCEIRA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CLÁUSULA I
DENOMINAÇÃO**

A Sociedade tem o nome empresarial de **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA.**

Req: 81400001505022

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244164665 Protocolo 244164665 de 17/05/2024 NIRE 42203468443

Nome da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173829020691060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



21/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA
CNPJ nº 06.354.091/0001-40

CLÁUSULA II
SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sede à **Rua Ernani Cotrin, nº 368, Village, Imbituba - SC, CEP 88.780-000.**

Parágrafo único – A Sociedade poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país por deliberação dos Sócios.

CLÁUSULA III
OBJETO

A Sociedade tem por objeto a exploração do ramo de;

SERVIÇO DE TRATAMENTO QUARENTENÁRIO E FITOSSANITÁRIO, DESENSETIZADORA, DESRATIZADORA, IMUNIZADORA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CONSERVAÇÃO DE ARMAZÉNS, NAVIOS, PORTOS E AEROPORTOS;

CLÁUSULA IV
DO PRAZO e INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A Sociedade tem duração indeterminada, tendo iniciado suas atividades em **01/07/2004.**

CLÁUSULA V
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em 3.000 (Três Mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), já totalmente integralizado pelos Sócios em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: O referido capital social está assim dividido entre os Sócios, na forma abaixo:

- a) **ADALBERTO SPECK NETO**, é possuidor de 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) integralizado, correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do capital social total;
- b) **JOÃO MIGUEL ANTUNES NETTO**, 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) integralizado, correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do capital social total;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ADALBERTO SPECK NETO**, com poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de

Req: 81400001505022

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244164665 Protocolo 244164665 de 17/05/2024 NIRE 42203468443

Nome da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173829020691060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

CNPJ nº 06.354.091/0001-40

terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização do outro Sócio.

**CLÁUSULA VII
EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada mês serão apurados e distribuídos os lucros e prejuízos. Ao fim de cada exercício, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço geral anual, o qual será submetido à aprovação dos Sócios. As diferenças de lucros e perdas eventualmente apurados terão a aplicação que os Sócios determinarem. A partilha dos lucros e perdas verificados obedecerá à proporção das quotas do capital de cada um dos Sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos Sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos Sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá por meio de deliberação levantar balanço e, mediante a apuração distribuir os lucros e/ou prejuízos aos sócios na proporção do capital social.

Parágrafo Quarto – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VIII
AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA IX
FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, para os fins de direito, sendo lavrado em uma via de igual teor e para um só efeito, a qual será levada a registro, destinando-se ao arquivo da JUCESC.

Imbituba - SC, 21 de maio de 2024.

ADALBERTO SPECK NETO

JOÃO MIGUEL ANTUNES NETTO

Req: 81400001505022

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244164665 Protocolo 244164665 de 17/05/2024 NIRE 42203468443

Nome da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173829020691060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



244164665

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA
PROTOCOLO	244164665 - 17/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203468443
CNPJ 06.354.091/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024
SOB N: 20244164665

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244164665

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03006626966 - ADALBERTO SPECK NETO - Assinado em 21/05/2024 às 15:37:48

Cpf: 06434701900 - JOAO MIGUEL ANTUNES NETTO - Assinado em 21/05/2024 às 15:38:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244164665 Protocolo 244164665 de 17/05/2024 NIRE 42203468443

Nome da empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 173829020691060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024